|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| C:\Users\Aluno\Desktop\logo_aeco_unesco_membro rede escolas (4).png | **RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**  (Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,  Artigo 21º da Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) | **EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE**  **APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  **(EMAEI)**  **ANO LETIVO: 2024/2025** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome:** |  | | |
| **Data de nascimento:** |  | **Idade:** |  |
| **Nível de Educação/Ensino:** |  | **Grupo/Ano/Turma/Nº:** |  |
| **Escola/JI:** |  | | |

|  |
| --- |
| **1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes**  *(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas, de acordo com o processo do aluno, por ano letivo.)* |
| Antecedentes escolares – percurso do aluno  Situação atual – caracterização pedagógica do aluno |

|  |  |
| --- | --- |
| **2. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família**  *(Cf. Anexo: Portefólio de questões para a exploração das potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno – Anexo 18.)* | |
|  | |
| **2.1 Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno**  *(Cf. Anexo: Fatores que afetam de forma significativa o progresso e o desenvolvimento do aluno – Anexo16.)* | |
| 2.1.1 Fatores da escola | |
| Que podem facilitar:  Que podem dificultar: | |
| 2.1.2 Fatores do contexto familiar | |
| Que podem facilitar:  Que podem dificultar: | |
| 2.1.3 Fatores individuais | |
| Que podem facilitar:  Que podem dificultar: | |
| **3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**  *(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)* | |
| **3.1 Medidas universais** (Art.º 8º)  *Especifique as disciplinas*. | |
|  | 1. A diferenciação pedagógica |
|  | 1. As acomodações curriculares |
|  | 1. O enriquecimento curricular |
|  | 1. A promoção do comportamento pró-social |
|  | 1. A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos |
|  | Outra: *(Indicar as terapias, apoio tutorial preventivo e temporário)* |
| **3.2 Medidas seletivas** (Art.º 9.º) *(Em complemento das medidas universais.)*  *Conforme o caso, especifique as disciplinas/áreas nas alíneas b), c), d) e assinale com X as alíneas a), e).* | |
|  | 1. Os percursos curriculares diferenciados |
|  | 1. As adaptações curriculares não significativas “as medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.” Art.º 2.º, Alínea b)   **A implementar sistematicamente e a constar na planificação dos conteúdos curriculares.** |
|  | 1. O apoio psicopedagógico |
|  | 1. A antecipação e o reforço das aprendizagens |
|  | 1. O apoio tutorial |
| **3.3** **Medidas adicionais** (Art.º 10.º) *(A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas.) Conforme o caso, especifique as disciplinas nas alíneas a) e b) e assinale com X as alíneas c), d) e e).* | |
|  | 1. A frequência do ano de escolaridade por disciplinas: |
|  | 1. As adaptações curriculares significativas, “as medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal” Art.º 2.º, Alínea c) |
|  | 1. O plano individual de transição |
|  | 1. O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado |
|  | 1. O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social |
| **3.3.1 Critérios de progressão do aluno** (Art.º 29.º)  *Assinalar c/* ***X*** | |
|  | A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei. |
|  | A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI. |
| **3.3.2 Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d)** e **e)** (n.º 4 do Art.º 10.º)**, deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos** (n.º 5 do Art.º 13.º)  *(Especificar: disciplina, frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos humanos e materiais, outros aspetos considerados relevantes.)* | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Disciplina/Área Específica | Frequência/  Duração | Apoio | | Recursos | |
| Intensidade  (Esforço/produtividade: alta ou média) | Tipo  (Pequeno Grupo ou individual) | Humanos | Materiais |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Observações: | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **4. Áreas curriculares específicas** (Alínea d) do Art.º 2.º)  *Assinalar c/* ***X*** | |
|  | O treino de visão. |
|  | O sistema braille. |
|  | A orientação e a mobilidade. |
|  | As tecnologias específicas da informação e comunicação. |
|  | As atividades da vida diária. |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **5. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal** | | | | | | |
|  | SIM | |  | NÃO |  |  |
| Em caso afirmativo assinale com **X** os critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/turma: | | | | | | |
|  | | Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma em pelo menos 60% do tempo curricular. | | | | |
|  | | As barreiras a aprendizagem e à participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adequações curriculares não significativas. | | | | |
|  | | São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores de acompanhamento e supervisão sistemáticos. | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **6. Implementação plurianual de medidas** (n.º5 do Art.º 21.º) | | | | | |
|  | SIM |  | NÃO |  |  |
| *(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)*  Este documento deverá ser revisto na transição de cada ciclo ou em qualquer momento em que se verifique essa necessidade. | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar** (Art.º 11.º) | |
| **7.1 Recursos humanos**  *Assinalar c/* ***X*** | |
|  | 1. Os docentes de educação especial. |
|  | 1. Os técnicos especializados. |
|  | 1. Os assistentes operacionais, preferencialmente, com formação específica. |
|  | 1. Serviços de Psicologia e Orientação |
|  | Outros: |
| **7.2 Recursos organizacionais**  *Assinalar c/* ***X*** | |
|  | 1. A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. |
|  | 1. O centro de apoio à aprendizagem. |
|  | 1. As escolas de referência no domínio da visão. |
|  | 1. As escolas de referência para a educação bilingue. |
|  | 1. As escolas de referência para a intervenção precoce na infância. |
|  | 1. Os centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial. |
|  | Outros: |
| **7.3 Recursos da comunidade**  *Assinalar c/* ***X*** | |
|  | 1. As equipas locais de intervenção precoce. |
|  | 1. As equipas de saúde escolar dos ACES/ULS. |
|  | 1. As comissões de proteção de crianças e jovens. |
|  | 1. Os centros de recursos para a inclusão. |
|  | 1. As instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança, os serviços de emprego e formação profissional e os serviços da administração local. |
|  | 1. Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com Ministério da Educação. |
|  | Outros: |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8. Adaptações ao processo de avaliação** (Art.º 28.º) | | | | | |
|  | SIM | x | NÃO |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| *(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)* | |
| **Disciplinas** | **Avaliação interna no ensino básico**  (Art.º 28º, ponto 2 - Competência da escola) |
|  | 1. A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio |
|  | 1. Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente *braille,* tabelas e mapas em relevo, *daisy,* digital |
|  | 1. A interpretação em LGP |
|  | 1. A utilização de produtos de apoio |
|  | 1. O tempo suplementar para a realização da prova |
|  | 1. A transcrição das respostas |
|  | 1. A leitura dos enunciados   *Por quem e onde*: |
|  | 1. A utilização de sala separada |
|  | 1. As pausas vigiadas |
|  | 1. O código de identificação de cores nos enunciados |
|  | Outra: |
| **Avaliação externa:** No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar no processo do aluno e comunicadas ao JNE. | |
| **Disciplinas** | **Avaliação interna no ensino secundário**  (Art.º 28º, ponto 5 - Competência da escola) |
|  | a) A utilização de produtos de apoio |
|  | b) A saída da sala durante a realização da prova/exame |
|  | c) A adaptação do espaço ou do material |
|  | d) A transcrição das respostas |
|  | e) A leitura de enunciados |
|  | f) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa |
|  | g) A consulta de dicionário de língua portuguesa; |
|  | h) A realização de provas adaptadas. |
|  | Outra: |
| **Avaliação externa:** No ensino secundárioé da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as adaptações ao processo de avaliação expressas no ponto 5. | |
| **Disciplinas** | **Avaliação interna no ensino secundário**  (Art.º 28º, ponto 6 - Competência da escola) |
|  | a) A realização de exame português língua segunda (PL2); |
|  | b) O acompanhamento por um docente; |
|  | c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa; |
|  | d) A utilização de tempo suplementar. |
| **Avaliação externa:** No ensino secundárioa escola pode requerer ao JNE as adaptações ao processo de avaliação expressas no ponto 6. | |

|  |
| --- |
| **9. Procedimentos de avaliação** |
| **9.1** **Eficácia das medidas** **de suporte à aprendizagem e à inclusão**  *(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)*  A avaliação da implementação das medidas deve assumir caráter de continuidade, sendo obrigatória a monitorização pelo menos no final de cada um dos momentos de avaliação sumativa interna pelo Conselho de Docentes (CD)/Turma (CT). Esta será registada em documento próprio dando-se conhecimento ao Encarregado de Educação e à EMAEI. A EMAEI, no final de cada ano letivo, monitoriza essa eficácia através da recolha de informação provinda do CD/CT. |
| **9.2 Se aplicável, definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual**  O PEI deverá ser monitorizado trimestralmente (coincidindo com o final de cada período letivo, após as reuniões de avaliação) e avaliado no final de cada ano letivo. |
| **10. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas** |
|  |
| **Observações** |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Encarregado de Educação ii** | | | |
| * Concordo com as medidas previstas, pelo que dou a minha aprovação ao constante deste documento. * Não concordo com as medidas previstas neste documento, pelo que irei fazer constar em documento anexo, os fundamentos da minha discordância. | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aluno** | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva** (Art.º 12.º) | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Coordenador da implementação das medidas propostas** (n.º10 do Art.º 21.º) | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Responsáveis pela implementação das medidas** | | |
| Nome | Função | Assinatura |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Presidente do Conselho Pedagógico** (n.º4 do Art.º 22.º) | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Homologação pelo Diretor** (n.º4 do Art.º 22.º) | | | |
| Nome: |  | | |
| Data: |  | Assinatura: |  |

i. O Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) define as medidas seletivas e/ou adicionais.

. O RTP deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

. O RTP é submetido à aprovação dos pais ou encarregado de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.

. Após concordância dos pais ou encarregado de educação, o RTP é submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.

. Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o RTP é homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.

. O RTP deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.

. No caso de o RTP não merecer a concordância dos pais ou encarregado de educação, devem estes fazer constar, em anexo, os fundamentos da sua discordância.